



CD/23116.25430-00
|||||
Barcode

MEDIDA PROVISÓRIA N° _____, de 2023

EMENDA N° _____

Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e a Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022.

O Congresso Nacional decreta:

Dê-se ao Art. 7º a seguinte redação, com acréscimo do Parágrafo único:

Art 7º - Acrescentar:

Parágrafo único: O desconto previsto no caput se aplicará a todos serviços de registro, devidos pelos atos de abertura de matrícula, retificação de área, registro de incorporação, parcelamento do solo, averbação de construção, instituição de condomínio, averbação da carta de “habite-se” e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do PMCMV

JUSTIFICAÇÃO

Importante prever descontos quando o intuito é promover incremento de um programa essencial para as famílias de baixa renda. O previsto no caput se aplicará a todos serviços de registro, devidos pelos atos de abertura de

LexEdit
Barcode
* C D 2 3 1 1 6 2 5 4 3 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal **BETO PRETO**

matrícula, retificação de área, registro de incorporação, parcelamento do solo, averbação de construção, instituição de condomínio, averbação da carta de “habite-se” e demais atos referentes à construção de empreendimentos no âmbito do PMCMV

A dificuldade das famílias de baixa renda aumentou muito nos anos e isso compromete aspectos primordiais, como alimentação e moradia. Dessa forma, para melhorar a vida das pessoas, é preciso apostar na retomada de programas inclusivos para resgatar a dignidade das famílias brasileiras. Para o reaquecimento das atividades econômicas, das quais a indústria da construção civil é um importante vetor de desenvolvimento, vale criar estímulos como o que se apresenta nesta Medida Provisória.

Assim, apresentamos a sugestão de adequação do texto no sentido de facilitar a aquisição do imóvel por famílias de baixa renda. A sociedade espera grandes investimentos por parte das autoridades governamentais com a intenção de reduzir as desigualdades ainda predominantes no país.

Diante das razões apontadas, convocamos colegas do Congresso Nacional a apoarem a presente emenda.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2023.

Deputado Beto Preto
PSD/PR

CD/23116.25430-00

LexEdit

